

Anteprojeto de Lei n. 029/2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DA BIBLIA, DA MARCHA PARA JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Palmital, Estado do Paraná **APROVOU** e Eu, Darci José Zolandek, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Palmital – PR o “DIA DA BÍBLIA”, a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Fica instituída, no calendário oficial de Palmital - PR a Marcha para Jesus, evento cultural e religioso que se realizará, anualmente, no 3º (terceiro) sábado do mês de maio de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (07/11/2016).

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Vereador Presidente